



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREM-FEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2013.

05.048.696/0001-40

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CR/88 e art. 14 da Lei Municipal n. 1.667/2007, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, conforme art. 6º-A da EC nº 41/2003, inserido pela EC nº 70/2012, à servidora **IVAIR MENDES DE SOUZA**, CPF nº: 970.647.266-53, no cargo efetivo de Cantineira, nível II, grau A, a contar da expedição do laudo médico datado de 31 de janeiro de 2013.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 20 de fevereiro de 2013.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREM-FEL